



**Município de  
Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



**Lei nº. 138/2011**

**23.02.2011**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 26.000,00, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - Departamento de Saúde  
08.001 - Fundo Municipal de Saúde  
17.511.0017.1017 - Poços Artesianos  
44905100.0000 - Obras e Instalações  
01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente R\$ 1.000,00  
31725 - Convenio 0424/2007 – Poço Linha begnini R\$ 25.000,00

**Art. 2º.** Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;  
31725 - Convenio 0424/2007 – Poço Linha begnini R\$ 25.000,00  
- a anulação das seguintes dotações:  
07.00 - Departamento de Viação  
07.01 - Departamento de Viação  
26.782.0050.2017 - Manutenção das Atividades de Viação  
33903900.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente R\$ 1.000,00

**Art. 3º.** Fica incluso na Lei Municipal nº. 54/2009, de 20 de Novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o período de 2010 a 2013, o seguintes programas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>Unid.</b>	<b>2011</b>	<b>VALOR</b>
1017	Construção de Poços Artesianos	Unid.	1	26.000,00

**Art. 4º** - Fica incluso no Anexo II da Lei Municipal nº.114/2010 de 23 de setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2011 do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a seguinte prioridade ou meta para 2011:



**Município de  
Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



PROGRAMA	Unid.	META	VALOR
17.511.0017.1017 - Construção de Poços Artesianos	Unid.	1	26.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, 18º ano de Emancipação.**

**Claudemir Freitas  
Prefeito**